

**PROPOSTA DE EMENDA
CONSTITUCIONAL 241
- O DESMANCHE DO SUS**

A PROPOSTA

OBJETIVO

Alterar a Constituição Federal instituindo um **novo Regime Fiscal** para os Poderes da União e os órgãos federais limitando o crescimento dos gastos públicos na gestão Federal

O que é o Novo Regime Fiscal

Os gastos públicos não poderá ter crescimento real a partir da aprovação da PEC. Os gastos totais somente serão reajustados com base na inflação oficial (IPCA) do ano anterior.

INÍCIO

Exercício seguinte ao ano de aprovação no Congresso Nacional

No primeiro ano de vigência (2017) , o limite dos gastos totais equivalerá à despesa paga do ano anterior corrigida pela inflação do ano anterior !

VIGÊNCIA

20 anos com possibilidade de revisão da regra de fixação do limite a partir do 10º ano de vigência. Possibilidade de rediscussão deste mecanismo após 10 anos

EXCEÇÕES

Transferências constitucionais a Estados, municípios e Distrito Federal e os **créditos extraordinários**, além das complementações ao Fundeb, as despesas da Justiça Eleitoral com as eleições e despesas de capitalização de estatais não dependentes.

A PROPOSTA

DESCUMPRIMENTO

Em caso de descumprimento do limite estabelecido, o Poder que extrapolar o limite ficará proibido as seguintes ações no exercício seguinte:

- Conceder vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração de servidores públicos, salvo os derivados de sentença judicial ou de determinação legal decorrente de atos anteriores à publicação da PEC;
- Criar cargo, emprego ou função que implique aumento de despesa;
- Alterar estrutura de carreira que implique aumento de despesa;
- Admitir ou contratar pessoal, a qualquer título, ressalvadas a reposição decorrente de aposentadoria ou de falecimento de servidores, e as reposições de cargos de chefia e de direção que não acarretem aumento de despesa;
- Realizar concurso público.

A PROPOSTA - SAÚDE

OBJETIVO, INÍCIO, VIGÊNCIA, EXCEÇÕES e DESCUMPRIMENTOS

Os mesmos.

FORMA

- **Limitação anual das despesas** com Ações e Serviços Públicos de Saúde da União em valores reais: apenas poderá ser gasto o valor executado no ano anterior corrigido pelo IPCA.
- **Desvinculação das despesas** com saúde e educação na CF com relação às receitas.
- **Revogação do escalonamento** dos percentuais relativos as RCL estabelecido pela EC 86.

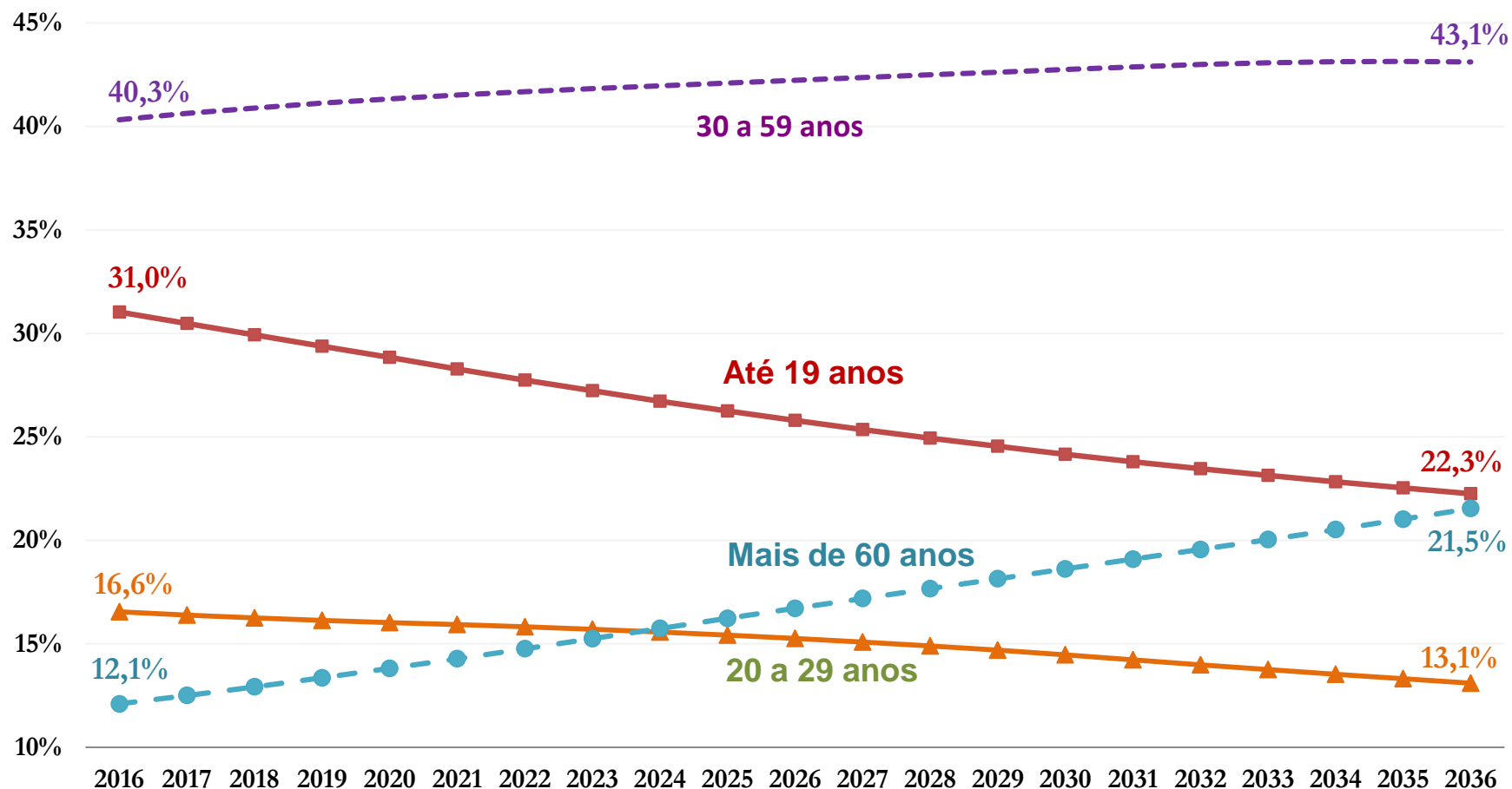
RESUMIDAMENTE

A despesa da União com ASPS de 2017 até 2036 será a mesma, em termos reais, da executada em 2016.

O aumento do **desemprego, da queda da renda e o abandono dos planos privados de saúde** forçam mais pessoas a buscarem o SUS. O **crescimento e o envelhecimento da população é outro** fator relevante:

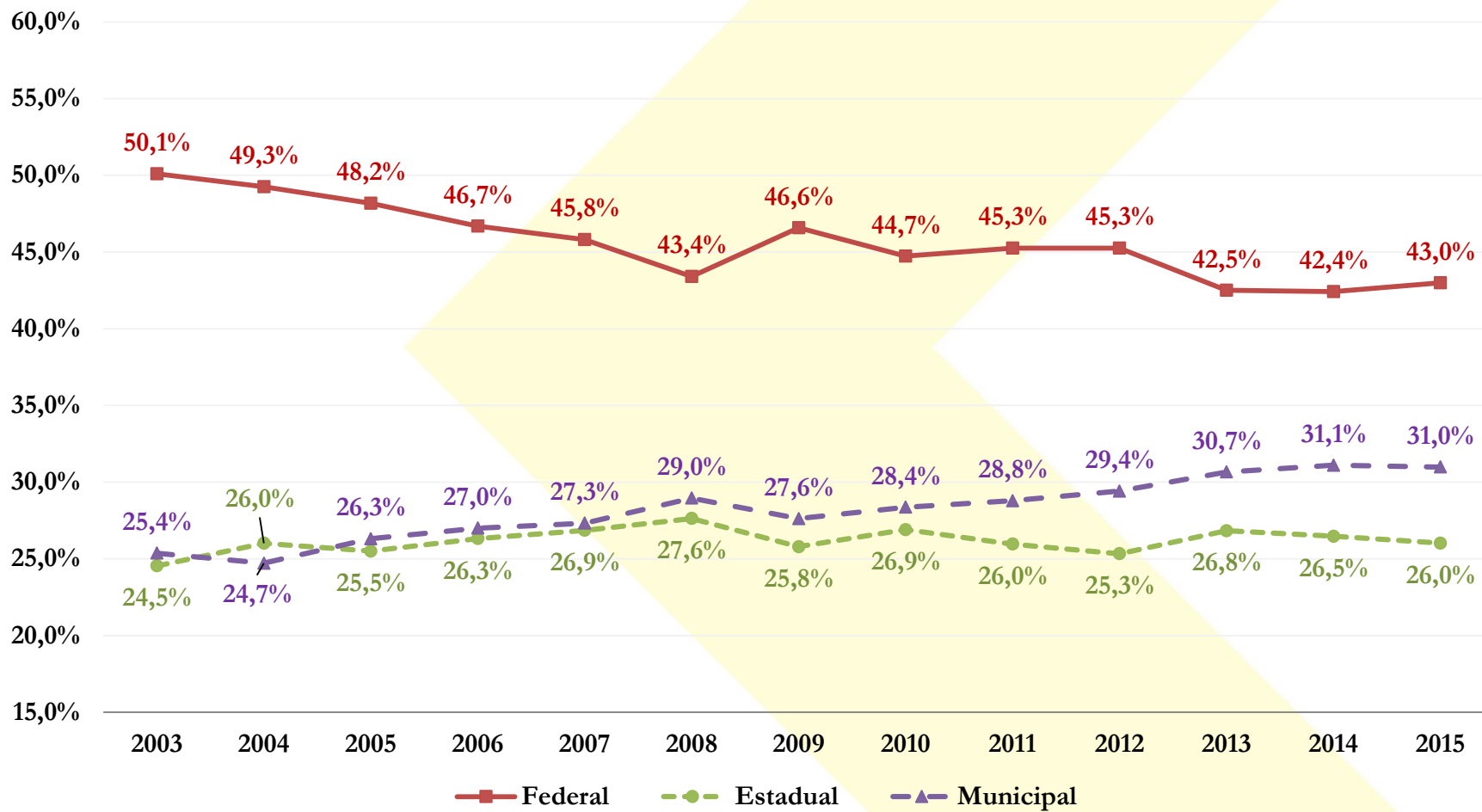
Evolução faixa etária população

Composição da população por faixa etária – projeções 2016 e 2036, percentual do Total



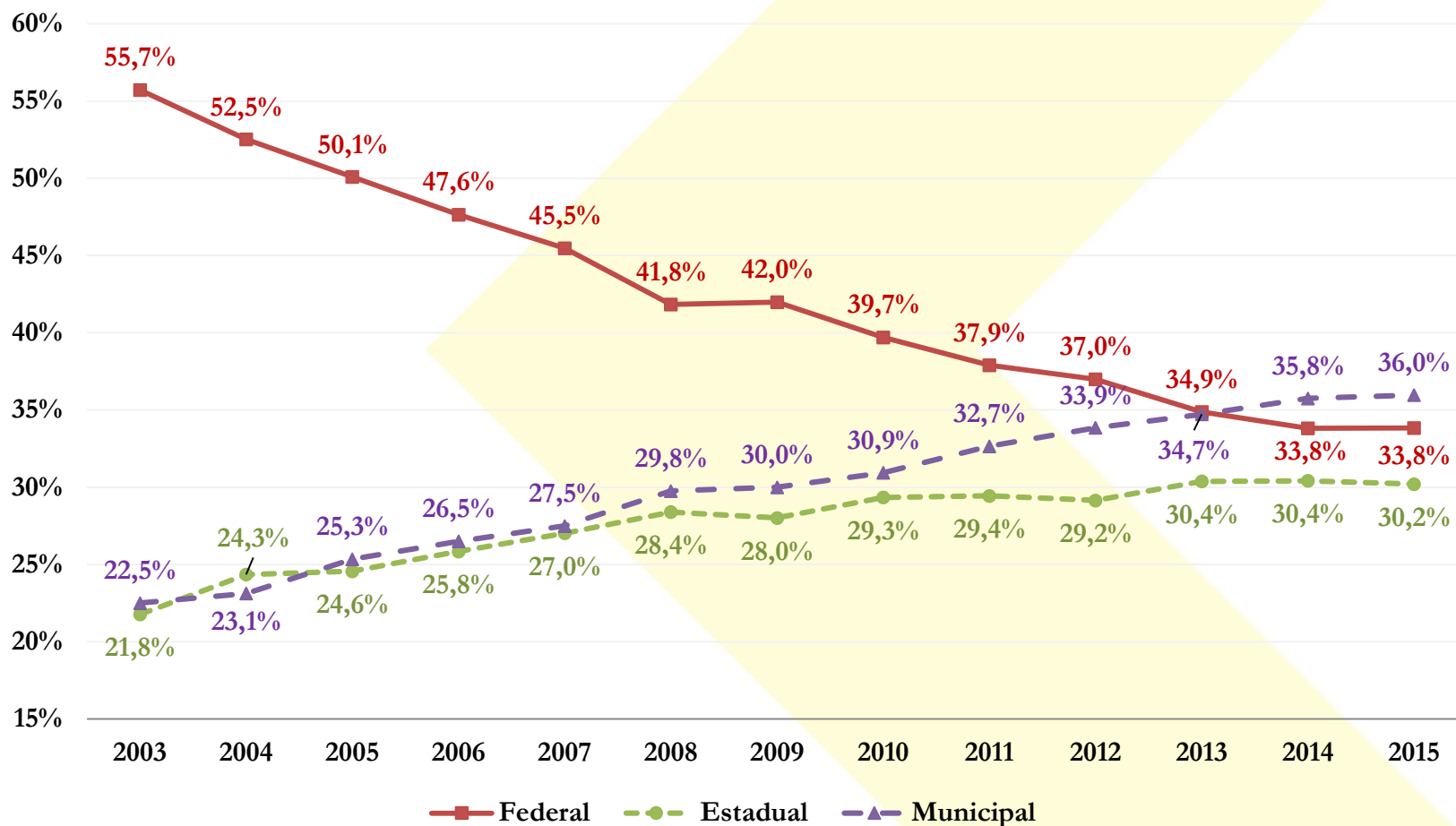
Fonte: IBGE

Composição do Gasto Público com Saúde por esfera de governo, 2003-2015, % do total



Fonte: Ministério da Saúde. SIOPS. Acesso em: jun. 2016.

Composição do Gasto Público com Saúde por esfera de governo, 2003-2015: simulação da aplicação das regras da PEC 241 a partir de 2003, % do total



Fonte: SIOPS para os valores da despesa estadual e municipal utilizados na simulação. Elaboração própria.

Relação inversa/perversa da PEC com o crescimento econômico do país: na hipótese de ocorrer algum crescimento do PIB (superior a 0,15%) nos próximos 20 anos haverá perda para o SUS.

A PEC só não acarreta em perdas financeiras para o SUS se a economia ficar estagnada pelos próximos 20 anos (RCL x IPCA).

Proposta de Emenda Constitucional - PEC 241

Estimativas de futuras perdas financeiras saúde



Ano	PIB R\$ bilhões	RCL R\$ bilhões	Gasto Federal com Saúde (ASPS)								Perda com a PEC 241	
			EC 86				PEC 241				Em % do orçamento calculado pela EC 86	Em R\$ bilhões de 2016
			R\$ bilhões	R\$ bilhões (atualizado IPCA - 2016)	Participa ção do PIB (%)	Participa ção na RCL (%)	R\$ bilhões	R\$ bilhões (atualizado IPCA-2016)	Participação do PIB (%)	Participação na RCL (%)		
2017	6.651	733,2	100,4	95,4	1,51	13,7	97,5	92,6	1,47	13,3	-3,0%	-2,82
2018	7.089	781,5	110,2	100,1	1,55	14,1	102,6	93,3	1,45	13,1	-6,9%	-6,87
2019	7.556	833,0	120,8	105,1	1,60	14,5	107,2	93,3	1,42	12,9	-11,2%	-11,77
2020	8.054	887,9	133,2	110,8	1,65	15,0	112,1	93,3	1,39	12,6	-15,9%	-17,57
2021	8.585	946,4	142,0	113,1	1,65	15,0	117,1	93,3	1,36	12,4	-17,5%	-19,79
2022	9.151	1.008,8	151,3	115,3	1,65	15,0	122,4	93,3	1,34	12,1	-19,1%	-22,05
2023	9.754	1.075,3	161,3	117,6	1,65	15,0	127,9	93,3	1,31	11,9	-20,7%	-24,35
2024	10.397	1.146,1	171,9	120,0	1,65	15,0	133,7	93,3	1,29	11,7	-22,3%	-26,71
2025	11.082	1.221,7	183,2	122,4	1,65	15,0	139,7	93,3	1,26	11,4	-23,8%	-29,11
2026	11.812	1.302,2	195,3	124,8	1,65	15,0	146,0	93,3	1,24	11,2	-25,3%	-31,55
2027	12.590	1.388,0	208,2	127,3	1,65	15,0	152,5	93,3	1,21	11,0	-26,7%	-34,05
2028	13.420	1.479,4	221,9	129,9	1,65	15,0	159,4	93,3	1,19	10,8	-28,2%	-36,60
2029	14.304	1.576,9	236,5	132,5	1,65	15,0	166,6	93,3	1,16	10,6	-29,6%	-39,20
2030	15.247	1.680,9	252,1	135,1	1,65	15,0	174,0	93,3	1,14	10,4	-31,0%	-41,84
2031	16.252	1.791,6	268,7	137,8	1,65	15,0	181,9	93,3	1,12	10,2	-32,3%	-44,55
2032	17.323	1.909,7	286,5	140,6	1,65	15,0	190,1	93,3	1,10	10,0	-33,6%	-47,30
2033	18.464	2.035,5	305,3	143,4	1,65	15,0	198,6	93,3	1,08	9,8	-34,9%	-50,12
2034	19.681	2.169,7	325,5	146,3	1,65	15,0	207,6	93,3	1,05	9,6	-36,2%	-52,98
2035	20.978	2.312,7	346,9	149,2	1,65	15,0	216,9	93,3	1,03	9,4	-37,5%	-55,91
2036	22.361	2.465,1	369,8	152,2	1,65	15,0	226,7	93,3	1,01	9,2	-38,7%	-58,89
Perda estimada 2017-2036												-654,04

Elaboração: Grupo Técnico Institucional de Discussão do Financiamento do SUS

Fonte:

RCL de 2016 estimada com base na queda da receita líquida de 9,3% em relação ao total estimado na PLOA 2016 (R\$ 759,4 bilhões), conforme Relatório de Avaliação de Receitas e Despesas Primárias da SOF/MPOG - 3º Bimestre de 2016 (tabela 9, página 24).

Receita Corrente Líquida (RCL) de 2017 a 2036 estimada com base no mesmo crescimento do PIB, mantendo a RCL como 11,02% do PIB entre 2017 e 2036.

Estimativa do IPCA: 7,21% em 2016 e 5,29% em 2017, conforme Relatório Focus/BACEN de 22/07/2016 e 4,5% para o período 2018-2036 (utilizada também como proxy do deflator implícito do PIB)

Estimativa de crescimento real anual do PIB de -3,27% em 2016 e 1,10% em 2017, conforme Relatório Focus/Bacen de 22/07/2016, e de 2,00% para o período 2018-2036 (média da taxa de crescimento real de PIB entre 2010 e 2015).

PIB nominal de 2016: Relatório de Avaliação de Receitas e Despesas Primárias - 3º Bimestre de 2016

PIB nominal a partir de 2017 estimado com base nas estimativas de crescimento real do PIB e do IPCA, utilizado como proxy do deflator implícito do PIB.

Proposta de Emenda Constitucional - PEC 241



Estimativas de futuras perdas financeiras saúde para Estados e Municípios

Valores em R\$

Projeção de Perda nas transferências da União em ASPS para Estados e Municípios nos próximos 20 anos (2017-2036)			
	Estado	Municípios	Estados e Municípios
ACRE	-1.467.577.222,94	-790.173.860,93	-2.257.751.083,87
ALAGOAS	-1.551.212.972,26	-6.519.021.034,20	-8.070.234.006,46
AMAZONAS	-3.668.751.149,07	-2.983.271.934,90	-6.652.023.083,97
AMAPA	-644.100.119,27	-993.139.764,29	-1.637.239.883,56
BAHIA	-9.314.897.057,04	-21.232.332.493,52	-30.547.229.550,57
CEARA	-2.514.030.281,07	-17.127.292.668,94	-19.641.322.950,01
DISTRITO FEDERAL	-4.486.542.306,50	0,00	-4.486.542.306,50
ESPIRITO SANTO	-3.735.130.140,99	-3.648.437.363,58	-7.383.567.504,58
GOIAS	-627.853.268,32	-12.708.438.982,81	-13.336.292.251,13
MARANHAO	-2.273.737.034,74	-10.666.618.395,69	-12.940.355.430,43
MINAS GERAIS	-8.054.149.161,84	-37.778.206.090,25	-45.832.355.252,09
MATO GROSSO DO SUL	-916.791.720,32	-5.508.079.437,15	-6.424.871.157,47
MATO GROSSO	-1.637.737.823,22	-5.272.947.771,38	-6.910.685.594,59
PARA	-1.450.413.905,65	-12.062.280.142,22	-13.512.694.047,87
PARAIBA	-863.285.589,36	-8.369.578.614,84	-9.232.864.204,21
PERNAMBUCO	-7.233.134.363,61	-15.266.634.944,34	-22.499.769.307,95
PIAUI	-1.239.678.818,54	-7.172.031.109,14	-8.411.709.927,68
PARANA	-7.826.107.732,41	-17.043.877.542,33	-24.869.985.274,73
RIO DE JANEIRO	-4.179.810.330,06	-28.037.070.078,31	-32.216.880.408,37
RIO GRANDE DO NORTE	-1.538.850.948,79	-6.172.773.163,28	-7.711.624.112,07
RONDONIA	-1.370.557.541,44	-2.273.518.963,33	-3.644.076.504,77
RORAIMA	-676.758.623,56	-636.416.552,33	-1.313.175.175,89
RIO GRANDE DO SUL	-6.261.494.022,25	-16.612.815.077,80	-22.874.309.100,05
SANTA CATARINA	-3.728.341.346,45	-11.417.954.949,46	-15.146.296.295,91
SERGIPE	-1.052.934.928,01	-4.155.268.565,75	-5.208.203.493,76
SAO PAULO	-31.876.550.953,91	-52.155.820.321,93	-84.032.371.275,84
TOCANTINS	-1.803.184.436,58	-2.266.253.301,13	-4.069.437.737,71
TOTAL	-111.993.613.798,18	-308.870.253.123,81	-420.863.866.921,99

Congelar por 20 anos recursos financeiros federais destinados ao SUS, **que ano a ano deveriam crescer segundo as necessidades da população**, pode ser entendido como a antipolítica da saúde como dever do Estado e direito dos cidadãos.

O Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde diz **NÃO** ao limite de gastos federais para a saúde.